

31
Decreto nº 860-65-29-12-65

O povo do Município de Mauhuacu, por seus representantes, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

"Abre Crédito Especial Para Pagamento Aos senhores Homens Ribeiro, por fornecimento de Caxões a Indigentes!

Artigo 1º - Cria o Poder Executivo autorizado a dispendir até a importância de (R\$ 106.500 Cento e seis mil e quinhentos cruzeiros) para pagamento aos senhores Homens Ribeiro, por fornecimento de caxões a indigentes.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas autorizadas no artigo 1º desta lei fica aberto o crédito especial de 106.500 Cento e seis mil e quinhentos cruzeiros por fornecimento de caxões de indigentes.

Artigo - 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidência Municipal de Mauhuacu, 31 de dezembro de 1965.

O Secretário
La Fayette Carconcellos Sobrinho

O Prefeito Municipal
Ernânio Sabauca